

Petição:	Colectiva
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	David Henriques Micaelo de Sequeira Cristóvão
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Identificação de outros peticionantes:	(Número de Identificação Civil)
Objecto sucinto da sua Petição:	Pelos Direitos dos Consumidores de Serviços de Transporte Rodoviário da Península de Setúbal
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Numa época em que tanto se fala do crescente distanciamento entre jovens e participação cívica, ousamos gozar daquele que é um dos direitos universais da nossa República, o Direito de Petição, assinando um texto com o objectivo de fazer ouvir aquela que é a nossa visão de um acontecimento recente que nos diz directamente respeito e cujo conhecimento nos causou tanta admiração quanta causaria a visão de um elefante à sombra de um pé de couve. Num mercado que é, claramente, de concorrência imperfeita, a Transportes Sul do Tejo (TST), empresa prestadora de serviços de transporte rodoviário na Península de Setúbal (mais concretamente, nos concelhos de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal), tomou a decisão de aumentar as suas tarifas, pelo que foi noticiado por vários órgãos de comunicação, de forma ilegítima, i.e., numa percentagem que a lei não permite. Em declarações a uma conhecida rádio, o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT), regulador do sector, confirmou que a Transportes Sul do Tejo já foi notificada por quatro vezes pelo incumprimento em causa, tendo sido afirmado que o Instituto aguarda resposta por parte da transportadora dentro de um determinado prazo (o qual não foi tornado público) e que, caso não a receba, poderá vir a proceder à aplicação de uma coima entre os sete mil e quinhentos euros e os quinze mil euros. Ora, em média, o aumento aplicado às tarifas foi, segundo a mesma rádio, de 5,41 p.p., chegando o acréscimo nos passes urbanos a mais de catorze por cento e o encarecimento de um conjunto de oito bilhetes pré-comprados a cerca de dezoito por cento – estes aumentos, os quais a população não tem oportunidade de evitar (uma vez que não há concorrência na região) representam um agravar de encargos significativo quando tido em conta o orçamento diminuto de vários cidadãos da Margem Sul do Tejo. Assim, estando o presente precário a vigorar por já algum tempo, julgamos incompreensível que o IMTT não tenha, em tempo útil, actuado enquanto real garante dos direitos dos utilizadores dos transportes, nomeadamente dos da TST, não tendo impedido a aplicação de taxas acima do limite determinado pelo Governo. Com efeito, vários consumidores terão já, sem consciência, pago tarifas abusivas, sendo que o valor em excesso nunca lhes virá a ser</p>

devolvido. Perguntamos, pois: Nos tempos do agora, em que as populações sentem tantas dificuldades de cariz económico, como é possível que um Instituto Público com funções de regulação não actue firmemente no sentido de resolver uma questão de importância, deixando arrastar no tempo, por semanas, a aplicação de tarifas acima daquilo que é o limite estabelecido? Em acréscimo, a TST não procedeu à alteração dos preços mesmo depois deste caso ter sido noticiado – tal só é possível na certeza da manutenção ou do aumento do seu lucro ainda que sejam aplicadas quaisquer coimas à empresa. Numa outra situação, refira-se, havendo concorrência, a procura deslocar-se-ia, certamente, para um outro prestador de serviços. Mas, não havendo espaço no mercado para a existência de qualquer outro competidor, aquilo que assume maior relevância, acima de tudo, é a ideia de que cometer um acto fora da norma poderá compensar. Se a receita conseguida pela TST com esta operação for maior do que as coimas aplicadas à transportadora, o Estado terá falhado e a justiça não terá sido aplicada correctamente – aliás, não terá sido, de todo, aplicada. Deste modo, solicitamos, por esta petição, que a Assembleia da República proceda à averiguação da problemática relatada. De igual maneira, julgamos fundamental que se legisle no sentido de uma maior rigidez no contacto com situações desta natureza, quer recorrendo a coimas de mais elevada quantia, quer por recurso à criação de prazos máximos para que os reguladores façam face a actos que coloquem em causa o interesse das populações (ou, no caso daqueles existirem, pelo seu encurtamento, no sentido de uma maior eficácia), quer, caso o actual não seja considerado suficiente, atribuindo um poder superior aos reguladores, quer por quaisquer outras formas. Terminamos afirmando a nossa confiança nos ilustres Deputados da Nação, os quais tentarão, assim o esperamos, por todos os meios, defender os interesses das gentes da nossa terra. Os signatários.

Almada, XIV/II/MMXI

Notas: Em caso de resolução prévia da situação, não perde esta petição o seu valor, devendo conduzir ao debate em torno dos motivos para a manutenção por tão excessivo período de tempo das tarifas aplicadas e, também, em torno de medidas que poderão evitar novas ocorrências semelhantes. Para efeitos de concorrência não se teve em causa, aquando da feitura desta Petição, a Metro Sul do Tejo, por esta não cobrir a esmagadora maioria da área de exploração da Transportes Sul do Tejo. Solicitamos, na medida do possível, a não publicação da nossa identificação.